

**CONTRATO Nº 016/2025**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01210011/2025**  
**ADESÃO 001/2025**  
**ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 - PE 19/2024**  
**(PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL)**

**TERMO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE CELEBRAM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL, POR INTERMÉDIO DA SEC. DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO E A EMPRESA T DOS SANTOS GOMES LTDA.**

**CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VIÇOSA/AL**, órgão de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 12.333.746/0001-04, com sede à Rua do Centenário, nº 02 - Centro – CEP 57.700-000 – na cidade de Viçosa, Estado de Alagoas, representado legalmente pela sua autoridade maior, o Sr. **João Victor Calheiros Amorim Santos**, inscrito no CPF nº 066.\*\*\*.\*\*\*-59, Matrícula Funcional nº 15538, residente e domiciliado nesta cidade, configurando como INTERVENIENTES as Secretarias:

**1. SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, inscrita no CNPJ 12.333.746/0001-04, com sede na Avenida Firmino Maia, S/N – Centro – Viçosa – Alagoas – CEP: 57.700-000, e-mail: [culturavicoso2021@gmail.com](mailto:culturavicoso2021@gmail.com), [scompras.pmv@gmail.com](mailto:scompras.pmv@gmail.com), representada pela Sra. **Jéssica Vanesca Pedrosa Barros Calheiros**, Portaria nº 08/2025, doravante denominada **IORGÃO GERENCIADOR**.

**2. SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, inscrita no CNPJ nº 17.339.488/0001-89, com sede na Praça Apolinário Rebelo, S/N – Centro – Viçosa – Alagoas – CEP: 57.700-000, e-mail: [semasvicosal@gmail.com](mailto:semasvicosal@gmail.com), [scomprascontabil@gmail.com](mailto:scomprascontabil@gmail.com), [scompras.pmv@gmail.com](mailto:scompras.pmv@gmail.com), representada pela senhora **Kiatiane Calheiros Santos Lins**, Portaria nº 05/2025, doravante denominada **INTERVENIENTE**;

**3. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, inscrita no CNPJ nº 13.975.489/0001-69, com sede na Rua do Centenário, S/N – Centro – Viçosa – Alagoas – CEP: 57.700-000, e-mail: [sme@vicoso.al.gov.br](mailto:sme@vicoso.al.gov.br), [sme.compras@vicoso.al.gov.br](mailto:sme.compras@vicoso.al.gov.br), [educacaocompras8@gmail.com](mailto:educacaocompras8@gmail.com), [semedvicoso2021@gmail.com](mailto:semedvicoso2021@gmail.com), representada pela Sra. **Iolanda Katia de Almeida Tenório**, Portaria nº 07/2025, doravante denominada **INTERVENIENTE**;

**CONTRATADA: T DOS SANTOS GOMES LTDA**, inscrita no CNPJ: **19.131.393/0001-09**, com sede na Rua Gráfico Júlio Canuto do Santos, s/n – Antares – Meceió/AL – CEP: 57.048-746, Tel.: (82) 99922-1022, e-mail: [tdossantoslicitacao@gmail.com](mailto:tdossantoslicitacao@gmail.com), neste ato REPRESENTADO LEGALMENTE pelo Sr. Tiago dos Santos Gomes, sócio-administrador, conforme atos constitutivos da empresa.

Este contrato se regerá pelas normas do direito público, notadamente as da Lei Federal nº 14.133/21 art 75 e Decreto Federal sob o nº 11.317/2022.

Reuniram-se para celebrar o presente Contrato, sujeitos às normas da Lei 14.133/2021 e suas cláusulas contratuais, ressaltando os artigos 89 e 92 da legislação supracitada, e o que consta no processo administrativo nº 01210011/2025, que originou esta **Adesão à Ata de Registro de Preços nº PE 01 – PE 19/2024 do Município de Boca da Mata/AL**, bem como pelas Cláusulas e condições seguintes:

**CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO (art. 92, 1 e II, Lei 14.133/2021)**

**1.1** O presente contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para realização de eventos culturais tais como locação de palco, som, iluminação, estrutura de fechamento, tablado, telão com projetor, banheiros químicos, tendas, gerador de energia e outros, incluindo montagem e desmontagem, destinados as comemorações culturais, para o município de Viçosa – Alagoas, conforme **ANEXO ÚNICO** deste contrato, indicando: Item do Termo de Referência, Objeto, unidade de medida, Preço unitário, Preço total, Marca e modelo.

**CLAUSULA SEGUNDA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

**2.1.** O valor está incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais Incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação

**2.2** A emissão da Nota Fiscal/Fatura será precedida do recebimento definitivo do objeto da contratação, conforme disposto neste instrumento e/ou no Termo de Referência.

**2.3.** Quando houver glosa parcial do objeto, o contratante deverá comunicar a empresa para que emita a nota fiscal ou fatura com o valor exato dimensionado.

**2.4.** O setor competente para proceder o pagamento deve verificar se a Nota Fiscal ou Fatura apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) o prazo de validade;
- b) a data da emissão;
- c) os dados do contrato e do órgão contratante;
- d) o período respectivo de execução do contrato;
- e) o valor a pagar, e
- f) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**2.5.** Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que o contratado providencie as

medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para o contratante:

**2.6.** A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133/2021.

**2.7.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**2.8.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

**2.9** A CONTRATADA receberá até o 10º (decimo) dia, o pagamento pela prestação de serviços que serão efetuados em Tesouraria ou em estabelecimento bancário credenciado, através de autorização de crédito lançado na conta corrente em nome da CONTRATADA.

<b>CLÁUSULA TERCEIRA-VALOR, DOTAÇÃO E EMPENHO</b>
---

**3.1.** Este contrato tem o valor global R\$ 4.892.026,30 (quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil e vinte e seis reais e trinta centavos) sendo que as despesas decorrentes deste contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

**SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**

ÓRGÃO: 12 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

UNIDADE: 12 – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

FUNCIONAL: 13.122.0002 – Mnutenção da Secretaria Municipal de Cultura, Eaporte e Turismo

PROJETO/ATIVIDADE: 2020 - Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Turismo

FONTE DE RECURSO: 15- Recursos Próprios

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

ÓRGÃO: 09 – Secretaria Municipal de Assistência Social

UNIDADE: 09.91 – Secretaria Fundo Municipal de Assistência Social

FUNÇÃO: 08 – Assistência Social

SUB FUNÇÃO: 122 – Administração Geral

PROGRAMA: 0002 – Gestão Administrativa com Eficiência

FONTE DE RECURSO: 1500.00.000 - Recursos Não Vinculados de Impostos – Próprio

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO:**

ÓRGÃO: 05 – Secretaria Municipal de Educação

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0550 – Secretaria Municipal de Educação

ESTRUTURA PROGRAMÁTICA: 05.0550.12.361.0002.2007 – Manutenção Da Secretaria Municipal De Educação

ELEMENTO DE DESPESA: 3390390000/150001001 – Outros Serviços De Terceiros – Pessoa Jurídica

### **CLÁUSULA QUARTA-DO PRAZO DE VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

**4.1.** O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura deste contrato, podendo ser prorrogado por igual período, em conformidade com a necessidades das partes envolvidas, na forma dos artigos 105 e 106 da Lei nº 14.133, de 2021.

**4.2** A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

### **CLÁUSULA QUINTA - DA RESCISÃO E DA CLÁUSULA PENAL**

**5.1.** O inadimplemento de quaisquer das cláusulas do presente contrato é motivo justo para a rescisão do mesmo.

**5.2.** A desistência injustificada por qualquer das partes na execução do presente pacto, implicará o pagamento de valor estipulado em 10% (dez por cento) do valor contratado, devidamente corrigido, mais as despesas que por acaso se façam necessárias para sua cobrança.

### **CLÁUSULA SEXTA - DA RESCISÃO CONTRATUAL**

**6.1.** O contrato se extingue quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

**6.2.** O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da NLLC, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

**6.2.1.** Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

**6.3.** A alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

**6.3.1.1.** Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

**6.4.** O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

6.4.1 Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

6.4.2 Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

6.4.3 Indenizações e multas.

**6.5.** O presente contrato poderá ser modificado ou rescindido unilateralmente pelo Ente Público, nos seguintes casos:

a) MODIFICAÇÃO-para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando de direitos da CONTRATADA previstos no presente contrato,

b) RESCISÃO-nos casos dos incisos da lei 14. 133/2021;

c) CADUCIDADE-Nos casos de inoperância do serviços executados

d) AMIGAVEL-por acordo entre as partes.

Quando a rescisão ocorrer com base nos incisos XII a XVII do art. 79, sem culpa da CONTRATADA, este fará jus aos benefícios previstos no parágrafo 5º do art. 79 da Lei de Licitações.

**6.7** Fica estabelecida a multa de 2% (dois por cento) do valor mensal do contrato em benefício da parte que descumprir o presente contrato, sem prejuízo da execução das parcelas vincendas

## **CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **71. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV, Lei 14.133/2021)**

7.1.1 São obrigações do Contratante:

7.1.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.1.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

7.1.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas

7.1.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

7.1.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;

7.1.7 Aplicar ao Contratado sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do Contrato:

7.1.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

7.1.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

7.1.10 Concluída a instrução do requerimento, a Administração terá o prazo de 03 (três) dias úteis para decidir, admitida a prorrogação motivada por igual período

7.1.11 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## **7.2 - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO (art. 92, XIV, XVI e XVII, Lei 14.133/2021)**

7.2.1 O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato, em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

7.2.1.1 manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato.

7.2.1.2 A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

7.2.2 Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal do contrato ou autoridade superior (art. 137, II, Lei 14.133/2021);

7.2.3 Alocar os empregados necessários, com habilitação e conhecimento adequados, ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, fornecendo os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, cuja quantidade, qualidade e tecnologia deverão atender às recomendações de boa técnica e a legislação de regência;

7.2.4 Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

7.2.5 Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida no edital, o valor correspondente aos danos sofridos;

7.2.6 Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do contratante ou do Fiscal ou Gestor do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

7.2.7 A empresa contratada deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS-CRF, e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas CNDT;

7.2.8 Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao Contratante;

7.2.9 Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local dos serviços.

7.2.10 Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo Contratante ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do empreendimento.

7.2.11 Paralisar, por determinação do Contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

7.2.12 Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato.

7.2.13 Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local dos serviços e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina.

7.2.14 Submeter previamente, por escrito, ao Contratante, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congênere.

7.2.15 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;

7.2.16 Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação, ou para qualificação, na contratação direta;

7.2.17 Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação (art. 116);

7.2.18 Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas (art. 116, parágrafo único);

7.2.19 Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

7.2.20 Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art, 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.21 Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;

#### **CLÁUSULA OITAVA-DO REAJUSTE CONTRATUAL**

8.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irremovíveis no prazo de um ano, contado da data do orçamento estimado.

8.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do Contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo Contratante, do índice mais favorável ao CONTRATANTE, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade;

8.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

8.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) Índice (s) de reajustamento, o Contratante pagará ao Contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

8.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

8.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

3.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo Índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

8.8 O reajuste será realizado por apostilamento.

**CLÁUSULA NONA - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV, Lei 14.133/2021)**

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo,
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou execução do contrato;
- l) fraudar a contratação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- l) comportar-se de modo inidóneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da contratação;
- l) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**9.2** Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas acima descritas as seguintes sanções:

- i. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei);
- ii. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c, d, e, fe g do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §4º, da Lei);
- iii. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas h, i, j, ke I do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c, d, e, f e g, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art.

156, §5º, da Lei)

iv. Multa:

- a. Moratória de 02% (dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15 (quinze) dias;
- b. Compensatória de 02% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto,

**9.3** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado a Contratante (art. 156, §9º)

**9.4** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art.156, 57º)

9.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)

9.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, 58º).

9.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**9.5** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**9.6** Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**9.7.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

**9.8.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado. observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)

**9.9** O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos as sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)

**9.10** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

#### **CLAUSULA DÉCIMA-DO FORO**

**10.1** Fica eleito o foro do município de Viçosa, Estado de Alagoas, para dirimir quaisquer dúvidas surgidas na execução do presente Contrato.

#### **CLAUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DISPOSIÇÕES GERAIS**

**11.1** Este contrato administrativo é vinculado ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta,

**11.2 DA LEGISLAÇÃO E DOS CASOS OMISSOS** (art. 92, III) - A legislação aplicada a este termo de contrato é a disposta na Lei 14.133/2021 e demais normas aplicáveis ao assunto. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021 e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor e normas e princípios gerais dos contratos.

**11.3 CONDIÇÕES, REGIME E FORNECIMENTO DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS** (art. 92, IV, VII e XVIII) - O regime de execução contratual, o modelo de gestão, assim como o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento, prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo constam no Termo de Referência e Proposta Final do licitante, anexos a este Contrato.

**11.4 SUBCONTRATAÇÃO** - Não será admitida a subcontratação parcial e nem integral do objeto do contrato. **11.5 DA REGENCIA LEGAL** - Este contrato se regerá pelas normas do direito público, notadamente as da Lei Federal nº 14.133/21 art 75 II e Decreto Federal sob o nº 11.317/2022.

E, assim, por se acharem justos e contratados, assinam o presente instrumento particular

de dontrato em 02 (duas) vias de igual teor, juntamente com as testemunhas abaixo, a fim de que possa surtir os efeitos legais

Viçosa/AL, 26 de Fevereiro de 2025

JOAO VICTOR  
CALHEIROS  
AMORIM  
SANTOS:066194294  
59

Assinado de forma digital por JOAO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS:06619429459  
Dados: 2025.02.26 15:14:16 -03'00'

**João Victor Calheiros Amorim Santos**  
**Prefeito**  
**CONTRATANTE**

JESSICA VANESCA  
PEDROSA BARROS  
CALHEIROS:06229  
637405

Assinado de forma digital por JESSICA VANESCA PEDROSA BARROS CALHEIROS:06229637405  
Dados: 2025.02.26 15:12:46 -03'00'

**Jéssica V. Pedrosa B. Calheiros**  
**Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Turismo**  
**ÓRGÃO GERENCIADOR**

IOLANDA KATIA DE  
ALMEIDA  
TENORIO:52098494491

Assinado de forma digital por IOLANDA KATIA DE ALMEIDA TENORIO:52098494491

**Iolanda Katia de Almeida Tenório**  
**Secretária Municipal de Educação**  
**Interveniente**

Kiatiane Calheiros Santos  
Lins:05140524490

Assinado de forma digital por Kiatiane Calheiros Santos Lins:05140524490

**Katiane Calheiros Santos Lins**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**  
**Interveniente**

TIAGO DOS SANTOS  
GOMES:07711427492

Assinado de forma digital por TIAGO DOS SANTOS GOMES:07711427492

**T DOS SANTOS GOMES LTDA**  
**CONTRATADA**

**Tiago dos Santos Gomes**  
**Representante Legal**

**ANEXO ÚNICO DO CONTRATO Nº 016/2025  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 01210011/2025  
ADESÃO 001/2025  
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 - PE 19/2024  
(PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL)**

LOTE 01 - DIVERSOS							
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR. UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
1	EXTINTOR – LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO 6 KG COM SUPORTE E ÁGUA PRESSURIZADA.	EXTINTOR – LOCAÇÃO DE EXTINTORES DE PÓ QUÍMICO 6 KG COM SUPORTE E ÁGUA PRESSURIZADA.	DIÁRIAS	20	MOCELIN	67,50	1.350,00
2	CLIMATIZADOR DE AMBIENTES COM VAZÃO DE AR DE 12.000 M³/H	CLIMATIZADOR DE AMBIENTES COM VAZÃO DE AR DE 12.000 M³/H	DIÁRIAS	30	RODOPLAST	450,00	13.500,00
TOTAL GERAL LOTE 01							14.850,00

LOTE 03 - PALCOS							
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR. UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
6	PALCO 12M	PALCO 01- LOCAÇÃO, INCLUINDO TRANSPORTE ,MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM PALCO NAS DIMENSÕES DE 12 METROS DE FRENTE X 12 METROS DE PROFUNDIDADE ,COM COBERTURA EM BOX TRUSS,P50, EM FORMA DE DUAS ÁGUAS ,COBERTA EM LONA PVC NA COR BRANCA, COM PISO DO PALCO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO ,COBERTO COM COMPENSADO NAVAL OU MADEIRITE COM ESPESURA MÍNIMA DE 25,00MM CARPETADO, O PALCO DEVERÁ TER	DIÁRIAS	40	PRÓPRIA	4000,00	160.000,00

		LATERAIS E FUNDO FECHADOS COM LONA TIPO PVC NA COR BRANCA, BEM COM DEVERÁ CONTAR COM DUAS TORRES PARA SUSTENTAÇÃO DO PA, EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO ,COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2.500 KG E COM ALTURA MÍNIMA DE 8M CADA UMA. O SERVIÇO DE LOCAÇÃO INCLUI A MÃO DE OBRA DE TÉCNICOS E OPERÁRIOS NECESSÁRIOS.					
7	PALCO 9M	PALCO 02 -LOCAÇÃO, INCLUINDO TRANSPORTE ,MONTAGEM E DESMONTAGEM DE UM PALCO NAS DIMENSÕES DE 09 METROS DE FRENTE X 09 METROS DE PROFUNDIDADE ,COM COBERTURA EM BOX TRUSS,P50, EM FORMA DE DUAS ÁGUAS ,COBERTA EM LONA PVC NA COR BRANCA, COM PISO DO PALCO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO ,COBERTO COM COMPENSADO NAVAL OU MADEIRITE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25,00MM CARPETADO, O PALCO DEVERÁ TER LATERAIS E FUNDO FECHADOS COM LONA TIPO PVC NA COR BRANCA, BEM COM DEVERÁ CONTAR COM DUAS TORRES PARA SUSTENTAÇÃO DO PA, EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO ,COM CAPACIDADE MÍNIMA PARA 2.500 KG E COM ALTURA MÍNIMA DE 8M CADA UMA. O SERVIÇO DE LOCAÇÃO INCLUI A MÃO DE OBRA DE TÉCNICOS E OPERÁRIOS NECESSÁRIOS	DIÁRIAS	20	PRÓPRIA	3000,00	60.000,00
8	PALCO 6M	PALCO 03- LOCAÇÃO, INCLUINDO TRANSPORTE MONTAGEM E DESMONTAGEM, DE UM PALCO NAS DIMENSÕES DE 06 METROS DE FRENTE X 06 METROS DE PROFUNDIDADE, COM COBERTURA EM ESTRUTURA METÁLICA DE ALUMÍNIO RESISTENTE, EM FORMA DE	DIÁRIAS	20	PRÓPRIA	2500,00	50.000,00

		DUAS ÁGUAS, COBERTA EM LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTICHAMAS, COM PISO DO PALCO EM ESTRUTURA TUBULAR DE AÇO GALVANIZADO, COBERTO COM COMPENSADO NAVAL OU MADEIRITE COM ESPESSURA MÍNIMA DE 25,00MM COM CAPACIDADE DE SUPORTE IGUAL OU INFERIOR A 450,00 KG/M2, O PALCO DEVERÁ TER LATERAIS E FUNDO FECHADOS COM LONA TIPO PVC NA COR BRANCA, O SERVIÇO DE LOCAÇÃO INCLUI A MÃO DE OBRA DE TÉCNICOS E OPERÁRIOS NECESSÁRIOS.					
9	HOUSE-MIX,4,40X4,40	HOUSE-MIX,4,40X4,40- ESTRUTURA EM ALUMÍNIO COBERTO COM LONA ANTICHAMA E ANTI-MOFO, COM DOIS PISOS E GUARDA CORPO, ATERRAMENTO CONFORME EXIGÊNCIAS DO CORPO DE BOMBEIROS E EXTINTORES SINALIZADOS.	DIÁRIAS	20	PRÓPRIA	1180,00	23.600,00
10	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PLATAFORMA EM ALUMÍNIO MEDINDO 2,00X100	LOCAÇÃO DE PRATICÁVEIS PLATAFORMA EM ALUMÍNIO MEDINDO 2,00X100 COM CAPACIDADE DE CARGA DE 750 KG/M2, PÉS TELESCÓPICOS, PODENDO SER AJUSTADO NA ALTURA DE 0,60 CM A 1,00M E PISO EM COMPENSADO NAVAL DE 25MM.	DIÁRIAS	60	PRÓPRIA	136,65	8.199,00
11	PASSARELA EM FORMA DE T - 6 X 2,20	PASSARELA EM FORMA DE T - COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, SENDO UMA NA VERTICAL NO TAMANHO 6.60 METROS DE COMPRIMENTO POR 2.20 METROS DE LARGURA, SAINDO DO PALCO ENCONTRANDOSE COM UMA OUTRA PARTE HORIZONTAL MEDINDO DE UM LADO A OUTRO 4.40 METROS DE COMPRIMENTO POR 2.20 METROS DE LARGURA, COM MESMA ALTURA DO PALCO QUE PODE SER NO MÍNIMO 1,60M E NO MÁXIMO ATÉ 2,00M, FECHADO LATERALMENTE COM MALHA	DIÁRIAS	12	PRÓPRIA	1450,00	17.400,00

		PRETA OU SEMELHANTE A FIM DE IMPEDIR ACESSO POR BAIXO DA MESMA.					
<b>TOTAL GERAL LOTE 03</b>							319.199,00

<b>LOTE 04 - ESTRUTURA DE ALUMÍNIO</b>							
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR. UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
12	BOX TRUSS - 20M, TIPO P30 COM PARAFUSOS, PARA MONTAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE MEDIANTE PROJETO.	BOX TRUSS - 20M, TIPO P30 COM PARAFUSOS, PARA MONTAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE MEDIANTE PROJETO.	DIÁRIAS	150	MYTEC	830,00	124.500,00
13	BOX TRUSS - 20M, TIPO P50 COM PARAFUSOS, PARA MONTAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE MEDIANTE PROJETO.	BOX TRUSS - 20M, TIPO P50 COM PARAFUSOS, PARA MONTAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE MEDIANTE PROJETO.	DIÁRIAS	50	MYTEC	900,00	45.000,00
14	BOX TRUSS - 20M, TIPO P38 COM PARAFUSOS, PARA MONTAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE MEDIANTE PROJETO	BOX TRUSS - 20M, TIPO P38 COM PARAFUSOS, PARA MONTAGEM CONFORME SOLICITAÇÃO DO CONTRATANTE MEDIANTE PROJETO	DIÁRIAS	50	MYTEC	1400,00	70.000,00
15	PÓRTICO 9X5 - EM ALUMÍNIO P-30, MEDINDO 9M X 5M, SUSPENSO EM TALHAS E ESTEADOS EM CABO DE AÇO, MAIS LONA 7 X 1,5 C/ ILHÓS E IMPRESSÃO DIGITAL.	PÓRTICO 9X5 - EM ALUMÍNIO P-30, MEDINDO 9M X 5M, SUSPENSO EM TALHAS E ESTEADOS EM CABO DE AÇO, MAIS LONA 7 X 1,5 C/ ILHÓS E IMPRESSÃO DIGITAL.	DIÁRIAS	15	MYTEC	3050,00	45.750,00
16	PÓRTICO 5X3 - EM ALUMÍNIO P-30, MEDINDO 5M X 3M, SUSPENSO EM	PÓRTICO 5X3 - EM ALUMÍNIO P-30, MEDINDO 5M X 3M, SUSPENSO EM TALHAS E ESTEADOS	DIÁRIAS	10	MYTEC	2000,00	20.000,00

	TALHAS E ESTEADOS EM CABO DE AÇO, MAIS LONA 7 X 1,5 C/ ILHÓS E IMPRESSÃO DIGITAL	EM CABO DE AÇO, MAIS LONA 7 X 1,5 C/ ILHÓS E IMPRESSÃO DIGITAL					
17	PA FLY - ESTRUTURA METÁLICA EM BOXTRUSS 1MX9M	PA FLY - ESTRUTURA METÁLICA EM BOXTRUSS 1MX9M	DIÁRIAS	10	MYTEC	1072,00	10.720,00
18	PA FLY - ESTRUTURA METÁLICA EM BOXTRUSS 2MX9M	PA FLY - ESTRUTURA METÁLICA EM BOXTRUSS 2MX9M	DIÁRIAS	10	MYTEC	2000,00	20.000,00
19	BACKDROP Q15-ESTRUTURA METÁLICA BOXTRUSS 3MX3M	BACKDROP Q15- ESTRUTURA METÁLICA BOXTRUSS 3MX3M	DIÁRIAS	20	MYTEC	300,00	6.000,00
20	BACKDROP Q15-ESTRUTURA METÁLICA BOXTRUSS 6MX3M	BACKDROP Q15- ESTRUTURA METÁLICA BOXTRUSS 6MX3M	DIÁRIAS	20	MYTEC	500,00	10.000,00
<b>TOTAL GERAL LOTE 04</b>							<b>351.970,00</b>
<b>LOTE 05 CAMARINS</b>							
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR. UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
21	CAMARIM CLIMATIZADO 4,00X4,00M	CAMARIM 4,00X4,00M - CAMARIM CLIMATIZADO TIPO OCTANORM MEDINDO 4,00X4,00M COM PISO ACARPETADO E TENDA, COMPOSTO POR: 02 MESAS, 08 CADEIRAS, 01 SOFÁ DE 2 LUGARES, 01 ESPELHO, 01 ARARA, 01 LIXEIRA, 01 CAIXA TÉRMICA, 02 TOMADAS ,ILUMINAÇÃO E CAIXA DE AC	DIÁRIAS	30	PEDROSA	1626,00	48.780,00
22	CAMARIM CLIMATIZADO 8,00X8,00M	CAMARIM 8,00 X 8,00M - CAMARIM CLIMATIZADO TIPO OCTANORM MEDINDO 8,00X800M COM PISO ACARPETADO E TENDA, COMPOSTO POR: 02 MESAS, 08 CADEIRAS, 01 SOFÁ DE 2 LUGARES,01 ESPELHO, 01 ARARA, 01 LIXEIRA, 01 CAIXA TÉRMICA, 03 TOMADAS, ILUMINAÇÃO E CAIXA DE AC	DIÁRIAS	20	PEDROSA	2500,00	50.000,00

							TOTAL GERAL LOTE 05	98.780,00
<b>LOTE 06 BANHEIROS</b>								
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR. UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	
23	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16 M X 1,22 M X 2,30 M	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) - EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,16 M X 1,22 M X 2,30 M, COMPOSTO POR: CAIXA DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO EM GERAL, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRI AS, LIMPEZA, DESCARTE E DESMONTAGEM.	DIÁRIAS	400	KING	230,00	92.000,00	
24	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS -EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,57 M X 1,57 M X 2,30 M	SANITÁRIO PORTÁTIL (BANHEIRO QUÍMICO) PARA PORTADORES DE DEFICIÊNCIAS -EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, COM TETO E DIMENSÕES MÍNIMAS DE 1,57 M X 1,57 M X 2,30 M, COMPOSTO POR: CAIXA DE DEJETOS, PORTA PAPEL HIGIÊNICO E FECHAMENTO COM IDENTIFICAÇÃO DE LIVRE/OCUPADO, PARA USO DO PÚBLICO COM NECESSIDADES ESPECIAIS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, LIMPEZA, DESCARTE E DESMONTAGEM.	DIÁRIAS	150	KING	400,00	60.000,00	
25	CONTAINER CLIMATIZADO, MEDINDO 6X3	CONTAINER CLIMATIZADO, MEDINDO 6X3 COM REVESTIMENTO DE DRYWALL COM 02 JANELAS ,01 PORTA , 04 TOMADAS , PISO VINÍLICO COM HIDRÁULICA DE CAPACIDADE DE 500 LITROS E PIA , JÁ COM TODA INSTALAÇÃO HIDRO- SANITÁRIA.	DIÁRIAS	10	PRÓPRIA	900,00	9.000,00	
<b>TOTAL GERAL LOTE 06</b>							<b>161.000,00</b>	

LOTE 08 ARQUIBANCADAS							
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR. UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
29	ARQUIBANCADAS, MEDINDO 30 M LINEARES	ARQUIBANCADAS, MEDINDO 30 M LINEARES - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 04 (QUATRO) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS.	DIÁRIAS	10	PRÓPRIA	18000,00	180.000,00
30	ARQUIBANCADAS, MEDINDO 90 M LINEARES	ARQUIBANCADAS, MEDINDO 90 M LINEARES - LOCAÇÃO COM MONTAGEM E DESMONTAGEM DE MÓDULO DE ARQUIBANCADA, DE 04 (QUATRO) DEGRAUS, COM INÍCIO DO PRIMEIRO PISO, DE NO MÍNIMO 1,20 METROS DO NÍVEL DO CHÃO, ASSENTOS CONFECCIONADOS EM CHAPAS DOBRADAS E COM REFORÇOS DE SEGURANÇA EM INTERVALOS MÁXIMOS DE 20 (VINTE) CENTÍMETROS, COM ENCAIXES E FIXADORES NOS DEGRAUS COM PINOS OU PARAFUSOS, ESCADAS DE ACESSO COM 2,30 METROS DE LARGURA E ESPELHOS DE	DIÁRIAS	10	PRÓPRIA	26148,75	261.487,50

		DEGRAUS NO MÁXIMO DE 15 (QUINZE) CENTÍMETROS, PARAPEITO E CORRIMÕES NO MÍNIMO DE 1,10 METROS DE ALTURA E INTERVALOS DE VÃOS LIVRES DE NO MÁXIMO 15 (QUINZE) CENTÍMETROS COM PLACA DE IDENTIFICAÇÃO INFORMANDO CAPACIDADE DE PESSOAS					
<b>TOTAL GERAL LOTE 08</b>							<b>441.487,50</b>
<b>LOTE 09 CAMAROTES</b>							
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR. UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
31	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE MEDINDO 9,00X 9,00 METROS	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE MEDINDO 9,00X 9,00 METROS DE FUNDO COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO MEDINDO 2,20X2,20 X 0,10 , REVESTIDO COM MADERITE , APOIADO SOBRE COLUNAS DE 2,20M EM AÇO COM DIÂMETRO 2.7/8 X ¼ DE ESPESSURA, COBERTO COM TOLDO 9X9 EM AÇO GALVANIZADO E LONA BRANCA ANTI-MOFO E ANTI CHAMAS.	DIÁRIAS	30	PROPRIA	4475,00	134.250,00
32	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE MEDINDO 12,00X 12,00 METROS	CAMAROTE COM ACESSIBILIDADE MEDINDO 12,00X 12,00 METROS DE FUNDO COM ESTRUTURA METÁLICA EM AÇO MEDINDO 2,20X2,20 X 0,10 , REVESTIDO COM MADERITE , APOIADO SOBRE COLUNAS DE 2,20M EM AÇO COM DIÂMETRO 2.7/8 X ¼ DE ESPESSURA, COBERTO COM TOLDO 12X12 EM AÇO GALVANIZADO E LONA BRANCA ANTIMOFO E ANTI CHAMAS	DIÁRIAS	150	PROPRIA	3000,00	450.000,00
<b>TOTAL GERAL LOTE 09</b>							<b>584.250,00</b>
<b>LOTE 10 DECORAÇÕES</b>							
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR. UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

33	DECORAÇÃO COM MIL BALÕES INFLADOS EM LÁTEX	DECORAÇÃO COM MIL BALÕES INFLADOS EM LÁTEX, TAMANHO PADRÃO FORMATO OVAL, COM MÃO -DE – OBRA E MATERIAIS NECESSÁRIOS. AS CORES SERÃO DEFINIDAS PELA COORDENAÇÃO DO EVENTO.	DIÁRIAS	30	PRÓPRIA	450,00	13.500,00
34	ARRANJO DE FLORES COM FOLHAGENS MEDINDO DE 30 CM A 60 CM DE ALTURA COM APROVAÇÃO PRÉVIA.	ARRANJO DE FLORES COM FOLHAGENS MEDINDO DE 30 CM A 60 CM DE ALTURA COM APROVAÇÃO PRÉVIA.	DIÁRIAS	150	PRÓPRIA	180,00	27.000,00
35	CONJUTO DE PISO DE VIDRO COM MICROLAMPADAS, MEDIDA DO MÓDULO 1X1M	CONJUTO DE PISO DE VIDRO COM MICROLAMPADAS, MEDIDA DO MÓDULO 1X1M, ESTRUTURA METÁLICA, PINTURA ELETROSTÁTICA, PLACA DE VIDRO TEMPERADO FUMÊ 10MM, SISTEMA ELÉTRICO E CORDÃO DE LED COM 500 LEDS (BRANCO QUENTE), ALTURA DE 4,5CM, TENSÃO 220V, CONTROLE DE CARTÃO SD DMX. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES TÉCNICOS NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM. COM 24 PLACAS	DIÁRIAS	20	BLUE GUESS	250,00	5.000,00
36	ILUMINAÇÃO CÊNICA, COMPOSTA POR 16 VARAS, CADA UMA COM 08 LÂMPADAS	ILUMINAÇÃO CÊNICA, COMPOSTA POR 16 VARAS, CADA UMA COM 08 LÂMPADAS, MODELO PIMBIM, 40 UNIDADES DE PAR 38, 60 UNIDADES REFLETOR BRANCO QUENTES 100W, 60 UNIDADES REFLETOR BRANCO FRIO 100W. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES TÉCNICOS NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM	DIÁRIAS	30	PRÓPRIA	1500,00	45.000,00
37	ILUMINAÇÃO TIPO GAMBIARRA - VARAL DE LUZES, COM SOQUETE A CADA 1,00 METRO	ILUMINAÇÃO TIPO GAMBIARRA - VARAL DE LUZES, COM SOQUETE A CADA 1,00 METRO, CABO NA COR PRETA, BI-VOLT, COM LÂMPADAS BULBO, INCANDESCENTE OU LED. TOTALMENTE ISOLADO, PARA LIGAÇÕES EXTERNAS. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES	DIÁRIAS	30	PRÓPRIA	150,00	4.500,00

		NECESSÁRIAS, OPERADORES TÉCNICOS NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.					
<b>TOTAL GERAL LOTE 10</b>							<b>95.000,00</b>
<b>LOTE 11 RECURSOS HUMANOS</b>							
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR. UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
40	PESSOAL DE APOIO, PROFISSIONAL COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPROVADA E CAPACITADO PARA ATUAR NA PREVENÇÃO E NO MONITORAMENTO TEMPORÁRIO PARA EVENTOS.	PESSOAL DE APOIO, PROFISSIONAL COM QUALIFICAÇÃO TÉCNICA COMPROVADA E CAPACITADO PARA ATUAR NA PREVENÇÃO E NO MONITORAMENTO TEMPORÁRIO PARA EVENTOS.	DIÁRIAS	1000	PRÓPRIA	156,50	156.500,00
<b>TOTAL GERAL LOTE 11</b>							<b>156.500,00</b>
<b>LOTE 12 AUDIO VISUAL</b>							
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR. UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
41	PROFISSIONAL COM CAPTAÇÃO DE IMAGENS COM O USO DE CÂMERA PROFISSIONAL FULL FRAME, COM TRIPÉ E FLASH	PROFISSIONAL COM CAPTAÇÃO DE IMAGENS COM O USO DE CÂMERA PROFISSIONAL FULL FRAME, COM TRIPÉ E FLASH COMPATÍVEL PADRÃO 4K ULTRA HD, COM ACESSÓRIA DE COMUNICAÇÃO E ENTREGA DE MATERIAL FINALIZADO EM RECORTES E TRATAMENTO DE IMAGENS, JÁ INCLUSO TRANSPORTE.	DIÁRIAS	410	PRÓPRIA	1425,60	584.496,00
42	TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PARA EVENTOS	TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA PARA EVENTOS: CÂMERA SONY XDCAM EX3 / FX3 CABEAMENTO DE FIBRA ÓTICA PROCESSADORA DE IMAGEM SDI CONVERSORES DE SDI PARA FIBRA ÓTICA TRIPÉS HIDRÁULICOS, INTERCOM	DIÁRIAS	60	PRÓPRIA	4500,00	270.000,00

		EXIBIDOR DE VÍDEO PODE DO TER ATE 6 CÂMERAS NA TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA						
43	SISTEMA DE MONITORAMENTO PARA EVENTOS	SISTEMA DE MONITORAMENTO PARA EVENTOS: 03 GRAVADOR NVD 3316,32 CÂMERA IP 1130 /07 SWITCH 08 PORTAS ,200 PLUG RJ45,3 DISCO RÍGIDO 1TB , 2135 LANDUTTI CAT, 30 ABRAÇADEIRA C/100 UND ,32 CAIXA PLÁSTICA,01 SWITCH ,08 PORTAS POE+SF 800 , 01 NOBREAK 1200 VA- 220 V, 02 CÂMERA SPEED DOME VIP, 03 MONITOR 24 POLEGADAS, 06 CAIXA DE COMANDO 30X20X17 , 07 PROTETOR ELETRÔNICO , 06 ROTEADORES.	DIÁRIAS	60	PRÓPRIA	7000,00	420.000,00	
44	PROFISSIONAL COM EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL - DRONE	PROFISSIONAL COM EQUIPAMENTO AUDIOVISUAL , FILMAGEM AÉREA: AERONAVE NÃO TRIPULADA TIPO DRONE COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES ,VELOCIDADE MÁXIMA 20 M/S , DESCIDA VELOCIDADE 4 M/S, ILUMINAÇÃO ADEQUADA ,MODO GPS , TRANSMISSOR, BATERIA 6.000 DE POLÍMERO DE LÍTIO-ION, CONFIGURAÇÃO : 4 S VOLTAGEM 15,2 ,PESO 462 G, POTÊNCIA CARREGAMENTO RÁPIDO, CASE DE VIAGEM COM EXTERIOR RÍGIDO E INTERIOR ACOLCHOADO.	DIÁRIAS	60	PRÓPRIA	2500,00	150.000,00	
<b>TOTAL GERAL LOTE 12</b>							<b>1.424.496,00</b>	
<b>LOTE 13 - GERADORES</b>								
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR. UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	
45	GRUPO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, 260, 00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM	GRUPO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 260,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO,	DIÁRIAS	80	MWM	2500,00	200.000,00	

	EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, DIESEL	CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.					
46	GRUPO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, 180,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, DIESEL	GRUPO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 180,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM	DIÁRIAS	80	MWM	2800,00	224.000,00
47	GRUPO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, 80,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, DIESEL	GRUPO GERADOR SILENCIADO, PARTIDA MANUAL OU AUTOMÁTICA, QUE FORNEÇA POTÊNCIA DE 80,00 KVA, TENSÃO DE 220,00 VOLTS, CICLAGEM EM 60,00 HZ A 1.800,00 RPM, COM MOTOR A DIESEL, TURBINADO, CABOS ELÉTRICOS E AC COM CHAVE DE LIGAÇÃO/REVERSÃO COMPATÍVEIS, HORÍMETRO, ATERRAMENTO DE ACORDO COM AS NORMAS TÉCNICAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM	DIÁRIAS	80	MWM	1225,70	98.056,00
48	CABO ELÉTRICO 100M	CABO ELÉTRICO – CABO PARA INTERLIGAR UM GERADOR A OUTRO, ENCAPADO, MODELO PP, 04 UNIDADES DE 90MM E VIAS SEPARADAS DE 100M. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES	DIÁRIAS	30	SIL	14,60	438,00

		NECESSÁRIAS, OPERADORES TÉCNICOS NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM					
<b>TOTAL GERAL LOTE 13</b>							<b>522.494,00</b>
<b>LOTE 14 - SONORIZAÇÃO</b>							
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR. UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$
49	SISTEMA DE PONTO SEM FIO: 08 ENEAR COM BORE PACK, 04 ANTENAS, PILHAS, TÉCNICOS PARA O EVENTO.	SISTEMA DE PONTO SEM FIO: 08 ENEAR COM BORE PACK, 04 ANTENAS, PILHAS, TÉCNICOS PARA O EVENTO.	DIÁRIAS	120	DYLAN	50,00	6.000,00
50	SONORIZAÇÃO TIPO 1, DE GRANDE PORTE	SONORIZAÇÃO-TIPO 1, DE GRANDE PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES DIGITAIS DE 48 CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 24 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 MULTICABO 60 VIAS COM MAIS 24 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01 PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 16 (DEZESSEIS) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 02 (UM) MICROFONE SEM FIO PADRÃO UHF, COM PEDESTAL, 01 (UM) CUBO DE CONTRA	DIÁRIAS	15	LS AUDIO	3800,00	57.000,00

		BAIXO COM 1 CAIXA DE 4 FALANTES DE 10" E 01 CAIXA DE FALANTE DE 15", 02 (DOIS) CUBOS DE GUITARRA COM 2 FALANTES DE 12", 01 (UM) SISTEMA DE RETORNO PARA TECLADOS, 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA DE 04 TONS, 08 (OITO) MONITORES DE RETORNO DE PALCO, 01 (UM) MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA COM 02 FALANTES, P.A. (PADRÃO LINE ARRAY) PARA SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MÍNIMO 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE GRAVE COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AUTO-FALANTES DE 18" (DEZOITO POLEGADAS) E 16 (DEZESSEIS) CAIXAS ACÚSTICAS DE FREQUÊNCIAS MÉDIAS E ALTAS (INDUSTRIALIZADAS), ALÉM DE SUPORTE PARA SOM AMBIENTE COMPOSTO DE PELO MENOS 08 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS ESPALHADAS OU ALINHADA TIPO LINE ARRAY, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.					
51	SONORIZAÇÃO TIPO 2: DE MÉDIO PORTE	SONORIZAÇÃO-TIPO 2: DE MÉDIO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 02 (DOIS) CONSOLES MIXER (MESA DE SOM) DE 32 (TRINTA E DOIS) CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 16 AUXILIARES, 08 MATRIX, 08 DCAS, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 02 PROCESSADORES DE EFEITOS, 02 PROCESSADORES DINÂMICOS POR CANAL, 06 CANAIS DE EQUALIZAÇÃO 31 BANDAS OPERACIONAIS, COM RESOLUÇÃO MÍNIMA DE 48 KHZ; 01 MULTICABO 32 VIAS COM MAIS 8 VIAS PARA CANAIS AUXILIARES, COM SPLITER DE NO MÍNIMO 60 METROS; 01	DIÁRIAS	20	LS AUDIO	2400,00	48.000,00

		PROCESSADOR DE SISTEMA DIGITAL, ESTÉREO, COM 02 ENTRADAS E 08 SAÍDAS COM MULTICABO EXCLUSIVO, 02 (DOIS) APARELHOS DE COMPACT DISC COM INTERFACE USB E SUPORTE DE REPRODUÇÃO DE ARQUIVOS NO FORMATO (MP3), 12 (DOZE) MICROFONES COM PEDESTAIS, 01 (UM) KIT DE MICROFONES PARA BATERIA, 01 (UM) MICROFONE SEM FIO COM PEDESTAL, 01 (UM) CUBO DE CONTRA BAIXO, 01 (UM) CUBO DE GUITARRA, 01 (UM) SISTEMA PARA TECLADOS, 01 (UMA) BATERIA ACÚSTICA, 08 (OITO) MONITORES DE RETORNOS DE PALCO, 01 (UM) MONITOR DE RETORNO PARA BATERIA, P.A. (PADRÃO LINE ARRAY) PARA SONORIZAÇÃO AO AR LIVRE, CONTENDO NO MÍNIMO 12 (DOZE) CAIXAS ACÚSTICAS DE GRAVES COM NO MÍNIMO 02 (DOIS) AUTOFALANTES DE 18'' (DEZOITO POLEGADAS) E 12 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS DE FREQUÊNCIAS MÉDIAS E ALTAS (INDUSTRIALIZADAS), ALÉM DE SUPORTE PARA SOM AMBIENTE COMPOSTO DE PELO MENOS 08 (OITO) CAIXAS ACÚSTICAS ESPALHADAS, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.					
52	SONORIZAÇÃO TIPO 3: DE PEQUENO PORTE	SONORIZAÇÃO-TIPO 3: DE PEQUENO PORTE, COM CONFIGURAÇÃO MÍNIMA DE 01 (UMA) CONSOLE MIXER (MESA DE SOM) DE 16 (DEZESSEIS) CANAIS, COM PRÉ AMPLIFICADORES COM RECALL AUTOMÁTICO PARA TODOS OS CANAIS, 04 AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO PARAMÉTRICAS, 04 CAIXAS DE FREQUÊNCIAS ALTAS E 04 CAIXAS DE GRAVES, COM 01 CUBO DE BAIXO, 01 CUBO	DIÁRIAS	25	LS AUDIO	1580,00	39.500,00

		DE GUITARRA, 04 RETORNOS, 08 MICROFONES COM FIO, 01 MICROFONE SEM FIO, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, OPERAÇÃO E DESMONTAGEM.						
53	SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO	SONORIZAÇÃO PARA REUNIÃO, 01 MESA COM 12 CANAIS CONTENDO O MÍNIMO DE 04 SUBGRUPOS, 04 VIAS AUXILIARES, 04 BANDAS DE EQUALIZAÇÃO, SENDO TODAS PARAMÉTRICAS, FILTROS DE GRAVES, TODAS AS SAÍDAS DEVERÃO SER BALANCEADAS 04 CAIXAS ATIVAS 300W RMS CONTÍNUOS CADA, COM TRIPÉ, MICROFONE SEM FIO PARA VOZ COM FREQUÊNCIA DE TRABALHO SELECIONÁVEL E FAIXA DE OPERAÇÃO EM UHF, 04 MICROFONES COM FIO, 01 APARELHO DE CD PLAYER PARA SONORIZAÇÃO AMBIENTE, CABOS E CONEXÕES PARA LIGAR TODO O SISTEMA	DIÁRIAS	25	LS AUDIO	1000,00	25.000,00	
54	PASSA CABO	PASSA CABO - PARA ISOLAMENTO DOS FIOS DOS EQUIPAMENTOS DE SOM E ILUMINAÇÃO DISTRIBUÍDOS NO LOCAL DO EVENTO. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, E DESMONTAGEM.	DIÁRIAS	100	R4	50,00	5.000,00	
<b>TOTAL GERAL LOTE 14</b>							<b>180.500,00</b>	
<b>LOTE 15 - ILUMINAÇÃO</b>								
ITEM	OBJETO	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UND	QUANTIDADE	MARCA/MODELO	VALOR. UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$	
55	ILUMINAÇÃO GRANDE, CONTENDO PELO MENOS 40 (QUARENTA) PAR LEDS	ILUMINAÇÃO GRANDE, CONTENDO PELO MENOS 40 (QUARENTA) PAR LEDS OUTDOOR RGBWA DE 18W CADA, 02 (UMA) MESA DE LUZ COM DUAS TELAS TOCH SCREEN COMPATÍVEL, 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR, 48 MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE	DIÁRIAS	25	ONE LIGTH	4000,00	100.000,00	

		FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM					
56	ILUMINAÇÃO MÉDIA, CONTENDO PELO MENOS 32 (TRINTA E DOIS) PAR LEDS	ILUMINAÇÃO MÉDIA, CONTENDO PELO MENOS 32 (TRINTA E DOIS) PAR LEDS OUTDDOR RGBWA DE 15W CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 01 (UM) CANHÃO SEGUIDOR, 16 MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.	DIÁRIAS	25	ONE LIGTH	2000,00	50.000,00
57	ILUMINAÇÃO PEQUENA, CONTENDO, PELO MENOS, 16 (DEZESSEIS) PAR LED	ILUMINAÇÃO PEQUENA, CONTENDO, PELO MENOS, 16 (DEZESSEIS) PAR LED DE 12 W CADA, 01 (UMA) MESA DE LUZ COMPATÍVEL, 16 MOVIE HEAD E 01 (UMA) MÁQUINA DE FUMAÇA COM DISSIPADOR, INCLUINDO PESSOAL PARA TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES E DESMONTAGEM PARA	DIÁRIAS	25	ONE LIGTH	1000,00	25.000,00
58	TELÃO COM PROJETOR DE PROJETOR DE RESOLUÇÃO SVGA 800 X 600	TELÃO COM PROJETOR DE RESOLUÇÃO SVGA 800 X 600, 2800 ANSI LÚMENS, CONTRASTE 3.000:1, FULL HD, USB, INCLUINDO TRANSPORTE E MONTAGEM.	DIÁRIAS	30	BENQ	500,00	15.000,00
59	PROJETOR MULTIMÍDIA DE 4000 ANSILUMENS	PROJETOR MULTIMÍDIA DE 4000 ANSILUMENS, COM CABOS ADAPTADORES E CONTROLE REMOTO. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES TÉCNICOS NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM	DIÁRIAS	30	BENQ	900,00	27.000,00
60	TESTEIRA DE LED	TESTEIRA DE LED - DE ALTA DEFINIÇÃO, COM MÍNIMO DE 6 MM POR POLEGADA DE ÁREA, CADA PLACA DE PAINEL DE LED COM DIMENSÃO MÍNIMA DE 96X96 COM ALTA RESOLUÇÃO E DEFINIÇÃO, COM DIMENSÕES 05 M DE ALTURA E 14 M EM COMPRIMENTO	DIÁRIAS	30	ONE LIGTH	114,01	3.420,30

		TOTALIZANDO 24 M2 COM MONTAGEM E DESMONTAGEM, ATERRAMENTO, INCLUINDO TRANSPORTE E OPERADOR, INTERLIGADA COM A HOUSE MIX PARA DIVULGAÇÃO DE AÇÕES DO MUNICÍPIO					
61	TV 42" PLANA OU LCD	TV 42" PLANA OU LCD, ENTRADA UFH/VHF/CATV, COM ENTRADA DE HDMI, COMPUTADOR E TÉCNICO INCLUSO	<b>DIÁRIAS</b>	25	SANSUNG	150,00	3.750,00
62	PAINEL DE LED CURVO DE RESOLUÇÃO 3.0 MILÍMETROS INDOOR, MEDINDO 20M²	PAINEL DE LED CURVO DE RESOLUÇÃO 3.0 MILÍMETROS INDOOR, MEDINDO 20M² COM CADA MÓDULO DE 50X100CM, COM RESOLUÇÃO DO ARMÁRIO: (L) 124PIXELS (H) 248PIXELS (RESOLUÇÃO DE CADA PLACA) DISTANCIA REAL: 3.0MM (DISTÂNCIA ENTRE PIXELS REAIS) PIXEL SMD 3-EM-1 2121 BRANCO LED (TIPO DO LED) DENSIDADE DE PIXEL; 65536 PIXEL / M2 TIPO LEVE; SMD2121 BRILHO; 1300NITS FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO; =1920HZ MTBF; 100000 HORAS. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES TÉCNICOS NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.	<b>DIÁRIAS</b>	30	ONE LIGTH	2500,00	75.000,00
63	PAINEL DE LED CURVO DE RESOLUÇÃO 3.0 MILÍMETROS OUTDOOR, MEDINDO 20M²	PAINEL DE LED CURVO DE RESOLUÇÃO 3.0 MILÍMETROS OUTDOOR, MEDINDO 20M² COM CADA MÓDULO DE 50X100CM, COM RESOLUÇÃO DO ARMÁRIO: (L) 124PIXELS (H) 248PIXELS (RESOLUÇÃO DE CADA PLACA) DISTANCIA REAL: 3.0MM (DISTÂNCIA ENTRE PIXELS REAIS) PIXEL SMD 3-EM-1 2121 BRANCO LED (TIPO DO LED) DENSIDADE DE PIXEL; 65536 PIXEL / M2 TIPO LEVE; SMD2121 BRILHO; 1300NITS FREQUÊNCIA DE ATUALIZAÇÃO; =1920HZ MTBF; 100000 HORAS. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS,	<b>DIÁRIAS</b>	30	ONE LIGTH	2800,00	84.000,00

		OPERADORES TÉCNICOS NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM					
64	TELA DE PROJEÇÃO 100 POLEGADAS	TELA DE PROJEÇÃO 100 POLEGADAS, COM SUPORTE EM BOX TRUSS. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM.	DIÁRIAS	30	SALANGE	200,00	6.000,00
65	PROJEÇÃO 3D MAPEADA COM EDIÇÃO DE PROJETOS	PROJEÇÃO 3D MAPEADA COM EDIÇÃO DE PROJETOS. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM, INSTALAÇÕES NECESSÁRIAS, OPERADORES TÉCNICOS NECESSÁRIOS E DESMONTAGEM.	DIÁRIAS	30	PRÓPRIA	4927,65	147.829,50
66	ACIONADOR DE EFEITO DMX, COMPOSTO DE 12 UNIDADES DE CANHÃO SERPENTINA	ACIONADOR DE EFEITO DMX, COMPOSTO DE 12 UNIDADES DE CANHÃO SERPENTINA. INCLUINDO TRANSPORTE, MONTAGEM E DESMONTAGEM	DIÁRIAS	30	PEZAO	150,00	4.500,00
<b>TOTAL GERAL LOTE 15</b>							<b>541.499,80</b>

**VALOR TOTAL DO CONTRATO Nº 016/2025 É DE R\$ 4.892.026,30 (QUATRO MILHÕES, OTOCENTOS E NOVENTA E DOIS MIL E VINTE E SEIS REAIS E TRINTA CENTAVOS)**



Processo nº 12050017/2024  
 Pregão Eletrônico nº 001/2025  
 Fornecedor Registrado: CALDAS PRODUTOS QUIMICOS EIRELI, inscrito no CNPJ. 15.159.173/0001-24  
 Valor global estimado de sua proposta de R\$ 90.600,00 (noventa mil e seiscentos reais)  
 Objeto: Fornecimento de SULFATO DE ALUMINIO ISENTO DE FERRO para atender as necessidades do SAAE de Viçosa – AL.  
 Data de assinatura: 25/02/2025  
 Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação no PNCP  
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/José de Alcântara Moura/Diretor  
 ÓRGÃO GERENCIADOR/ Serviço Autônomo de Água e Esgoto/ CALDAS PRODUTOS QUIMICOS EIRELI Contratada/Aline de Carvalho Zanco /Representante legal.

#### SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE VIÇOSA/AL

Extrato da Ata de Registro de Preços nº 004/2025  
 Processo nº 12050017/2024  
 Pregão Eletrônico nº 001/2025  
 Fornecedor Registrado: C M S CAIO MARCELO SALES DE OLIVEIRA, inscrito no CNPJ. 31.267.744/0001-09  
 Valor global estimado de sua proposta de R\$ 46.250,00 (quarenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais)  
 Objeto: Fornecimento de HIPOCLORITO DE SÓDIO para atender as necessidades do SAAE de Viçosa – AL.  
 Data de assinatura: 25/02/2025  
 Vigência: 12 meses contados a partir da data da publicação no PNCP  
 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO/José de Alcântara Moura/Diretor  
 ÓRGÃO GERENCIADOR/ Serviço Autônomo de Água e Esgoto/ C M S CAIO MARCELO SALES DE OLIVEIRA Contratada/José Zito de Oliveira /Representante legal.

#### Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra  
**Código Identificador:**A01878A8

#### SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO EXTRATO DO CONTRATO Nº 016/2025

ESTADO DE ALAGOAS  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/AL  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Extrato do Contrato nº 016/2025  
 Processo administrativo nº 01270028/2025  
 ADESÃO 001/2025 - ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01 - PE 19/2024  
 (PREFEITURA MUNICIPAL DE BOCA DA MATA/AL)  
 Fundamentação Legal: Art. 74, inc. II, Lei 14.133/2021 e do Decreto Municipal nº 146/2024.  
 Contratada: T DOS SANTOS GOMES LTDA, inscrita no CNPJ nº 19.131.393/0001-09.

Valor global: RS 4.892.026,30 (quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil e vinte e seis reais e trinta centavos).

Objeto: O Contrato tem por objeto Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estruturas para realização de eventos culturais tais como locação de palco, som, iluminação, estrutura de fechamento, tablado, telão com projetor, banheiros químicos, tendas, gerador de energia e outros, incluindo montagem e desmontagem, destinados as comemorações culturais, para o município de Viçosa – Alagoas

DATA DA ASSINATURA:26/02/2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA/João Victor Calheiros Amorim Santos/Prefeito  
 SECRETARIA MUNICIPAL CULTURA, ESPORTE E TURISMO/  
 Jéssica Vanesca Pedrosa Barros Calheiros/

#### Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra  
**Código Identificador:**57CAA235

#### SECRETARIA MUN. DE ADMIN. E FINANÇAS, PLANEJ. E ORÇAMENTO TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

#### TERMO DE AUTORIZAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO PMV Nº 01210011/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE VIÇOSA, no uso de suas atribuições regulamentares e considerando que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela Lei nº 14.133/2021, Art. 28, I e alterações posteriores, resolve **AUTORIZAR e HOMOLOGAR** a adesão à Ata de Registro de Preços nº 01.PE 19/2024 oriunda do Pregão Eletrônico nº 19/2024, pertencente à Prefeitura Municipal de Boca da Mata/AL, tendo como vencedora a empresa:

**T DOS SANTOS GOMES**, inscrita no CNPJ: 19.131.393/0001-09, vencedora dos LOTES 01, 03, 04, 05, 06, 08, 15, 09, 10, 11, 12, 13 e 14, com um valor total RS 4.892.026,30 (quatro milhões, oitocentos e noventa e dois mil e vinte e seis reais e trinta centavos)

A empresa supracitada é vencedora da licitação do Pregão Eletrônico nº 19/2024, realizado pela Prefeitura de Boca da Mata/AL para REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA LOCAÇÃO E INSTALAÇÃO DE ESTRUTURA E EQUIPAMENTOS PARA REALIZAÇÃO DE EVENTOS ARTÍSTICOS/CULTURAIS E DEMAIS AÇÕES DE INTERESSE PÚBLICO.

Viçosa, 26 de fevereiro de 2025

**JOÃO VICTOR CALHEIROS AMORIM SANTOS**  
 Prefeito

#### Publicado por:

Katyucya Mychelly Silveira Calheiros Beserra  
**Código Identificador:**6747FBEA

#### ESTADO DE ALAGOAS PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BRANCA

#### SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO PORTARIA Nº 03/2025 PRC 147216 - AL, PRC 191036 - AL, PRC 227733 – AL DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025 - COMISSÃO PARA GESTÃO DO PROCESSO DE LEVANTAMENTO DOS SERVIDORES BENEFICIADOS PELO PAGAMENTO DE ABONO - PRECATÓRIOS DO FUNDEF

A Comissão de Gestão do Processo de Levantamento dos Servidores Beneficiados pelo Pagamento de Abono - Precatórios FUNDEF do Município de Água Branca - Estado de Alagoas, nomeada pela Portaria nº 196/2024, de 03 de setembro de 2024, representada por seu Presidente, a Sr. Odir Siqueira dos Santos da Cruz, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 768/2022, de 25 de novembro de 2022, regulamentada pelo Decreto nº 443/2024, de 12 de novembro de 2024, do Município de Água Branca -AL.

**CONSIDERANDO**a promulgação da Emenda Constitucional nº 114/2021, de 16 de dezembro de 2021, que determinou a obrigatoriedade de pagamento de 60% (sessenta por cento) do crédito do precatório do FUNDEF aos profissionais de magistério;